DECRETO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 134, DE 16 DE JULHO DE 2020 (*)

Fica **aprovado** o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018

Nos termos do inciso I do capítulo art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação (16/07/2020).

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 26/6/2020.

Elaboração: CIN/FIEG